



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

LEI Nº 892 DE 21 DE JUNHO DE 2016

(Projeto de Lei de Autoria do Executivo nº 007, de 13 de junho de 2016)

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

EDSON RAMINELLI, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a adicionar dotação no orçamento vigente, classificada e codificada sob número:

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0019.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso – 02 - Convênios Estaduais

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0019.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recurso – 02 – Convênios Estaduais

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Parágrafo Único – O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto por excesso de arrecadação, mediante a transferência de recursos advindos do Governo do Estado de São Paulo, conforme apuração feita através do balancete da receita referente ao mês de abril de 2016, do orçamento para o exercício de 2016.

Art. 2º - Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 21 de junho de 2016.

EDSON RAMINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.